



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 746

[Documento normativo revogado pela Circular 1616, de 22/03/1990.](#)

Aos Bancos Comerciais

Em decorrência do disposto na Circular nº 686, 30.03.82, ficam alterados a Seção 16—14—7, o documento nº 1, a instrução de preenchimento do documento nº 2 e instituído o documento nº 10 do capítulo 16-14 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em conseqüência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do Manual.

Brasília (DF), 19 de abril de 1982.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

Walber José Chavantes

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

- 3 — Cálculo e Ajustamento
- 4 — Aplicações em Títulos Públicos Federais com Recursos do Compulsório
- 5 — Aplicações no “Programa Especial de Crédito Educativo” com Recursos do Compulsório
- 6 — Participações de Capital com Recursos do Compulsório
- 7 — Mapas de Apuração

Documentos

- 1 — Demonstrativo do Saldo Exigível
- 2 — Relação de Depósitos e Empréstimos em Áreas Incentivadas
- 3 — Participações Acionárias em Pequenas e Médias Represas e em Represas Comerciais Exportadoras Nacionais
- 4 — Movimentação de OREN
- 5 — Programa Especial de Crédito Educativo — Comprovação de Aplicações
- 6 — Movimentação de LTN
- 7 — Grupos de Bancos
- 8 — Classificação dos Bancos Comerciais
- 9 — Depósitos Compulsórios de Praças Seleccionadas
- 10 — Demonstrativo dos Depósitos Totais
- 15 — RECOLHIMENTOS ESPECIAIS
 - 1 — Diversos
- 16 — NORMAS GERAIS DE CONTABILIDADE E AUDITORIA (a divulgar)
- 17 — INSTRUÇÃO DE PROCESSOS
 - 1 — Disposições Preliminares
 - 2 — Autorização para Funcionar
 - 3 — Transferência e Permuta de Sede
 - 4 — Eleição de Membros de Órgãos Estatutários
 - 5 — Aumento de Capital em Moeda Corrente
 - 6 — Aumento de Capital por Incorporação de Lucros e Reservas
 - 7 — Instalação de Agência

MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES

Bancos Comerciais — 16

Índice dos Capítulos e Seções

- 8 — Prorrogação do Prazo para Instalação de Agência
- 9 — Transferência ou Permuta de Agência
- 10 — Cancelamento de Autorização para Funcionamento de Agência
- 11 — Instalação de Posto Especial de Prestação de Serviços
- 12 — Instalação de “Stands” Bancários
- 13 — Incorporação
- 14 — Fusão
- 15 — Autorização para Participar de Grupo de Sociedades
- 16 — Reforma de Estatutos
- 17 — Funcionamento de Sucursal de Banco Estrangeiro
- 18 — Credenciamento de Representante Legal
- 19 — Aumento do Capital Destacado, em Moeda Corrente, para Banco Estrangeiro
- 20 — Aumento de Capital Destacado, por Incorporação de Lucros e Reservas, para Banco Estrangeiro
- 21 — Instalação de Posto Especial de Prestação de Serviços de Banco Estrangeiro
- 22 — Instalação de “Stands” Bancários de Bancos Estrangeiros
- 23 — Reforma de Estatutos de Banco Estrangeiro
- 24 — Credenciamento de Representantes de Instituição Financeira Bancária Estrangeira sem Sucursal no País
- 25 — Participações de Capital com Recursos Próprios
- 26 — Autorização Prévia para Transferência de Controle Acionário
- 27 — Aquisição de Imóveis de Uso.
- 28 — Prorrogação de Prazo para Alienação de Imóveis não Destinados a Uso
- 29 — Locação de Imóveis de Uso Eventualmente Ociosos
- 30 — Deslocamento de Serviços de Dependências
- 31 — Depósitos de Entidade Públicas Federais em Bancos Comerciais
- 32 — Diferimento de Despesas e Ágios
- 33 — Garantias Bancárias
- 34 — Repasses de Empréstimos Externos

Carta Circular MNI.607, de 19.04.82

MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES
Bancos Comerciais — 16
Índice dos Capítulos e Seções

35 — Empréstimos a Governo de Estado e suas Autarquias

36 — Rescisão de Contrato de Depósito a Prazo Fixo

Documentos

1 — Formulário Cadastral — Dados Pessoais

2 — Lista de Subscrição de Ações — Constituição ou Aumento de Capital

3 — Recibo de Depósito para Constituição ou Aumento de Capital.

18 e 19 (a utilizar)

20 — DISPOSIÇÕES FINAIS

1 — Bancos Comerciais Públicos

2 — Cessação de Atividades

1 — Com vistas ao levantamento das posições de recolhimento compulsório, o banco comercial deve preencher quadros demonstrativos destinados a

a) apurar o montante exigível de recolhimentos compulsórios (Documento nº 1 deste capítulo);

b) apurar os montantes dos depósitos captados pelas agências situadas nas regiões onde o recolhimento favorecido, bem como das aplicações efetuadas nas mesmas regiões (Documento nº 2 deste capítulo);

c) demonstrar as subscrições de ações novas ou debêntures conversíveis em ações de pequenas e médias empresas e de empresas comercial—exportadoras nacionais, realizadas no período (Documento nº 3 deste capítulo);

d) discriminação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional vinculadas ao recolhimento compulsório (Documento nº 4 deste capítulo);

e) demonstrar as aplicações no “Programa Especial de Crédito Educativo”, nas condições mencionadas em 16—14—5 (Documento nº 5 deste capítulo);

f) discriminação das Letras do Tesouro Nacional vinculadas ao recolhimento compulsório (Documento nº 6 deste capítulo);

g) discriminação dos depósitos totais e dos depósitos sujeitos a recolhimento compulsório nas duas primeiras semanas do período de cálculo (Documento nº 10 deste capítulo).

2 — O banco comercial deve encaminhar ao Banco Central/Departamento de Operações Bancárias a seguinte documentação:

a) nas datas de comprovação, os documentos nº 1, 2, 3 e 10 deste capítulo;

b) juntamente com uma via do balancete ou balanço, os documentos nº 4, 5 e 6 deste capítulo.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

01.	02.
-----	-----

Depósito Compulsórios

DEMONSTRATIVO DO SALDO EXIGÍVEL

PERÍODO DE CÁLCULO

03	04
----	----

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

05. NOME:	06. CGC
-----------	---------

PERÍODO PARCIAL

DEPÓSITOS SUJEITOS A RECOLHIMENTO

07 DIAS SEMANA	MÊS		ÁREAS INCENTIVADAS PRAÇAS SELECIONADAS	ÁREAS INCENTIVADAS PRAÇAS SELECIONADAS
SEGUNDA			08 TAXA DE	09 TAXA
TERÇA				
QUARTA				
QUINTA				
SEXTA				
SEGUNDA				
TERÇA				
QUARTA				
QUINTA				
SEXTA				
10.TOTAIS>				
MÉDIAS>		11	12	
MÉDIAS DOS DEPÓSITOS SUJEITOS A RECOLHIMENTO EM OUTRAS.			13 %	14 %
SOMA DOS CAMPOS (11+13) E (12+14)			15	16

MÉDIA DOS DEPÓSITOS SUJEITOS A RECOLHIMENTO NAS DUAS SEMANAS ANTERIORES	17 TAXA %	18 TAXA %
---	-----------	-----------

CÁLCULO DA EXIGIBILIDADE

19 DEPÓSITOS SUJEITOS A RECOLHIMENTO	20 TAXA %	21 TAXA %
--------------------------------------	-----------	-----------

<input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> SALDO		
EXIGÍVEL	22 TAXA DE %	23 TAXA DE %

RESULTADO LÍQUIDO

TOTAL DA EXIGIBILIDADE (CAMPO 22+CAMPO 23)	24	
PARTICIPAÇÃO ACIONARIA EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (ATÉ 0,5 % DOS VALORES DO CAMPO 20+CAMPO 2)	25	
PARTICIPAÇÃO ACIONARIA EM EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS NACIONAIS (ATÉ 0,5% DOS VALORES DO CAMPO 20+CAMPO 21)	26	
	27	
SUBTOTAL (SOMATÓRIO DOS CAMPOS 25 A 27)	28	
RESULTADO LÍQUIDO (CAMPO 24 MENOS CAMPOS 28)	29	

OS SIGNATÁRIOS DESTE DOCUMENTOS SE RESPONSABILIZAM PELA VERACIDADE DOS ELEMENTOS E DADOS NELE CONTIDOS E PELA TOTAL COMPATIBILIDADE DAS POSIÇÕES DECLARADAS COM OS REGISTROS CONTÁBEIS DESTA INSTITUIÇÃO.

30 ASSINATURA	31 CPF
32 NOME	33 CARGO
34 ASSINATURA	35 CPF
36 NOME	37 CARGO
38 LOCAL E DATA	

TÍTULO: DEMONSTRATIVO DO SALDO EXIGÍVEL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Quadro — Identificação do Documento

Campo 01 — Reservado ao Banco Central.

Campo 02— A ser preenchido pelo Banco Central/Departamento de Operações Bancárias.

Quadro — Período de Cálculo

Campo 03 — Preencher com a data do primeiro dia útil do período de cálculo.

Campo 04 — Preencher com a data do último dia útil do período de cálculo. As datas devem ser expressas numericamente em dia, mês e ano.

Quadro — Identificação da Instituição

Campo 05 — Nome completo da Instituição.

Campo 06 —Preencher com o número de inscrição da Instituição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Quadro — Período Parcial

Campo 07 — Dias

a) Coluna “SEMANA” — Pré—impresso com os dias úteis das 2 (duas) últimas semanas consecutivas consideradas para o período de cálculo;

b) Coluna “MÊS” — Preencher com os dias do mês correspondente aos dias das semanas já impressos.

Quadro — Depósitos Sujeitos a Recolhimento

Campo 08 — Preencher, para os dias úteis das 2 (duas) semanas constantes do campo 07, com os valores, em Cr\$ 1.000,00, dos depósitos sujeitos a recolhimento relativos às agências localizadas em praças selecionadas, consideradas de áreas incentivadas.

Preencher o espaço à direita da expressão “TAXA DE” com os números “18”, “14” ou “11”, conforme se trate de grande, médio ou pequeno banco, respectivamente.

Campo 09 — Preencher, para os dias úteis das 2 (duas) semanas constantes do campo 07, com os valores, em Cr\$ 1.000,00, dos depósitos sujeitos a recolhimento relativos às agências localizadas em praças selecionadas, consideradas de áreas não incentivadas.

Preencher o espaço à direita da expressão “TAXA DE” com os números “35”, “31” ou “28”, conforme se trate de grande, médio ou pequeno banco, respectivamente.

Campo 11 — Preencher com o saldo médio dos depósitos sujeitos a recolhimento das agências localizadas nas praças selecionadas, consideradas de áreas incentivadas. Apura-se o saldo médio pela média aritmética dos valores constantes do campo 08.

Campo 12 — Preencher com o saldo médio dos depósitos sujeitos a recolhimento das agências localizadas nas praças selecionadas, consideradas de áreas não incentivadas. Apura-se o saldo médio pela média aritmética dos valores constantes do campo 09.

Campo 13 — Preencher com o saldo médio dos depósitos sujeitos a recolhimento, das agências localizadas em Outras Praças, consideradas de áreas incentivadas.

Repetir o valor inscrito no campo 15, do documento n.º 10 deste capítulo, relativo às duas primeiras semanas do período de cálculo considerado.

Campo 14 — Preencher com o saldo médio dos depósitos sujeitos a recolhimento, das agências localizadas em Outras Praças, consideradas de áreas não incentivadas.

Repetir o valor inscrito no campo 17, do documento n.º 10 deste capítulo, relativo às duas primeiras semanas do período de cálculo considerado.

Campo 15 — Preencher com a soma dos valores inscritos nos campos 11 e 13.

Campo 16 — Preencher com a soma dos valores inscritos nos campos 12 e 14.

Campo 17 — Preencher com a soma dos valores, em Cr\$ 1.000,00, constantes dos campos 14 e 15, do documento n.º 10 deste capítulo, correspondentes às 2 (duas) primeiras semanas do período de cálculo considerado.

Campo 18 — Preencher com a soma dos valores, em Cr\$ 1.000,00, constantes dos campos 16 e 17, do documento n.º 10 deste capítulo, correspondentes às 2 (duas) primeiras semanas do período de cálculo considerado.

Quadro — Calculo da Exigibilidade

Campo 19 — Preencher com “X” o espaço que antecede a expressão “MÉDIA”, quando se tratar da hipótese prevista em 16—14—3—6—a, ou o espaço anterior à expressão “SALDO”, quando se tratar da hipótese prevista em 16—14—3—6—b.

Campo 20 — Preencher com um dos valores abaixo, relativos às agências localizadas em áreas incentivadas, tomando sempre o montante mais elevado:

- a) a média aritmética dos valores inscritos nos campos 15 e 17; ou
- b) o saldo de último dia de mês, quando este integrar o período de cálculo considerado.

Campo 21 — Preencher com um dos valores abaixo, relativos às agências localizadas em áreas não incentivadas, tomando sempre o montante mais elevado:

- a) a média aritmética dos valores inscritos nos campos 16 e 18; ou
- b) o saldo de último dia de mês, quando este integrar o período de cálculo considerado.

Campo 22 — Preencher com o valor correspondente ao resultado apurado no cálculo do exigível para as áreas incentivadas, aplicando as taxas de 18%, 14% ou 11%, conforme o porte do banco, sobre o valor inscrito no campo 20.

Campo 23 — Preencher com o valor correspondente ao resultado apura

do no cálculo do exigível para as áreas não incentivadas, aplicando as taxas de 35%, 31% ou 28%, conforme o porte do banco, sobre o valor inscrito no campo 21.

Quadro — Resultado Líquido

Campo 24 — Preencher com a soma dos valores constantes dos campos 22 e 23.

Campo 25 — Preencher com o valor que a Instituição tenha efetivamente aplicado na participação acionária em pequenas e médias empresas, observado o limite de 0,5% sobre a soma dos valores constantes dos campos 20 e 21.

Campo 26 — Preencher com o valor que a Instituição tenha efetivamente aplicado na participação acionária em empresas comerciais exportadoras nacionais, observado o limite de 0,5% sobre a soma dos valores constantes dos campos 20 e 21.

Os itens relativos aos campos 28 e 29 são auto-explicativos.

Quadro—Declaração

Campos 30 e 37 — Indicar os nomes, cargos e CPF dos responsáveis pelas informações e após as respectivas assinaturas.

Campo 38 — Registrar local e data de emissão do documento.

TÍTULO DO IMPRESSO: DEMONSTRATIVO DO SALDO EXIGÍVEL

ESPECIFICAÇÕES:

Formato: 210 mm x 297 mm Impressão — tipo — off-set

Impressão — cor preto

Vias:			
Número	Cor	Papel – tipo	Papel – gramatura
1ª.	Branca	Apergaminhado de 1ª qualidade superbond	75 g/m2
2ª	Verde		50 g/m2
3ª	amarela	superbond	50 g/m

OBSERVAÇÕES:

BANCO CENTRAL DO BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

01 CÓDIGO 00	050	06	02 Nº DE ORDEM
--------------------	-----	----	----------------

Depósitos Compulsórios

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS E EMPRÉSTIMOS EM ÁREAS INCENTIVADAS

03 DATA INICIO			04 DATA FIM
-------------------	--	--	-------------

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

05	06 CGC
----	--------

DEMONSTRATIVO

VALORES EM Cr\$ 1,00

07 ÁREAS GRÁFICAS DE APLICAÇÃO	08 CÓDIGO	09 TOTAL DOS DEPÓSITOS	10 DEDUÇÕES	11 LÍQUIDO DOS DEPÓSITOS	12 EMPRÉSTIMOS
RORAIMA	01				
RONDÔNIA	02				
AMAPÁ	03				
FERNANDO DE NORONHA	04				
ACRE	05				
AMAZONAS	06				
PARÁ	07				
MARANHÃO	08				
PIAUI	09				
CEARÁ	10				
RIO GRANDE DO NORTE	11				
PARAÍBA	12				
PERNAMBUCO	13				
ALAGOAS	14				
SERGIPE	15				
BAHIA	16				
ESPÍRITO SANTO	17				
GOLÁS	18				
MATO GROSSO	19				
MATO GROSSO DO SUL	20				
NORDESTE DE MINAS-POLÍGONO DAS SECAS	21				
	18				
	19				
	20				

13	TOTAIS	99			
----	--------	----	--	--	--

DECLARAÇÃO

OS SIGNATÁRIOS DESTE DOCUMENTO SE RESPONSABILIZAM PELA VERACIDADE DOS ELEMENTOS E DADOS NELE CONTIDOS E PELA TOTAL COMPATIBILIDADE DAS POSIÇÕES DECLARADAS COM OS REGISTROS CONTÁBEIS DESTA INSTITUIÇÃO

14 LOCAL E DATA	15 ASSINATURA	16 CPF
	17 NOME	18 CARGO
	19 ASSINATURA	20 CPF
	21 NOME	22 CARGO

1ª— VIA BACEN/DEBAN

2ª— VIA BACEN/REBAN

3ª —VIA RECIBO DA INSTITUIÇÃO

TÍTULO: RELAÇÃO DE DEPÓSITOS E EMPRÉSTIMOS EM ÁREAS INCENTIVADAS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Quadro — Identificação do Documento

Campo 01 — Pré-impresso com o código 00-050-06.

Campo 02 — A ser preenchido pelo Banco Central/Departamento de Operações Bancárias.

Quadro — Período de Cálculo

Campo 03 — Preencher com a data do primeiro dia útil do período de cálculo.

Campo 04 — Preencher com a data do último dia útil do período de cálculo. As datas devem ser expressas numericamente em dia, mês e ano.

Quadro — Identificação da

Instituição

Campo 05 — Nome completo da Instituição.

Campo 06 — Preencher com o número da Instituição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Quadro — Demonstrativo

Campo 07 — Pré-impresso com os nomes dos estados ou regiões em que são discriminadas as aplicações prioritárias. Estão previstas neste campo algumas linhas em branco que serão utilizadas quando uma nova área de incentivo for criada pelo Governo Federal.

Campo 08 — Pré—impresso com códigos de uso do Banco Central.

Campo 09 — Informar o total dos depósitos, referente a cada uma das áreas geográficas de aplicação, no último dia útil da segunda semana do período de cálculo.

Campo 10 — Informar o total das deduções, permitidas pela legislação em vigor, relativas a cada uma das áreas geográficas de aplicação, no último dia útil da segunda semana do período de cálculo.

Campo 11 — Informar os valores resultantes da diferença apurada entre o total dos depósitos menos as deduções, referentes a cada uma das áreas geográficas de aplicação e relativos ao último dia útil da segunda semana do período de cálculo.

Campo 12 — Informar o total dos empréstimos, referente a cada uma das áreas geográficas de aplicação, no último dia útil da segunda semana do período de cálculo.

Campo 13 — Informar o total dos valores de cada um dos campos 09, 10, 11 e 12.

Quadro — Declaração

Campo 14 — Registrar local e data de emissão do documento.

Campos 15 a 22 — Indicar os nomes, cargos e CPF dos responsáveis pelas informações e após as Carta Circular nº.746, de 19.04.82 — At. MNI nº.607

respectivas

assinaturas.

TÍTULO DO IMPRESSO: RELAÇÃO DE DEPÓSITOS E EMPRÉSTIMOS EM ÁREAS INCENTIVADAS

ESPECIFICAÇÕES:

Formato: 297mm x 389 mm	Impressão — tipo: off-set	Impressão — cor preta
-------------------------	---------------------------	-----------------------

Vias Número	Cor	Papel – tipo	Papel-gramatura
1 ^a	Branca	Apergaminhado de 1 ^a qualidade superbond	72 g/m2 16 kg
2 ^a	Verde	superbond	16 kg
3 ^a	amarela		

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

01 CÓDIGO			02 Nº DE ORDEM
-----------	--	--	----------------

**DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
DEMONSTRATIVO DOS DEPÓSITOS TOTAIS**

03 DATA INÍCIO	04. DATA FO,		02 Nº DE ORDEM
----------------	--------------	--	----------------

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

05 NOME	06 CGC
---------	--------

DEPÓSITOS TOTAIS DEPÓSITOS SUJEITOS A RECOLHIMENTO r\$ 1.000,00

07 DIAS SEMANA	06 VALOR	ÁREAS INCENTIVADAS PRAÇAS SELECIONADAS	OUTRAS PRAÇAS	ÁREAS NÃO INCENTIVADAS SELECIONADAS	OUTRAS PRAÇAS
MÊS		09 TAXA DE%	10 TAXA DE %	12 TAXA DE%	12 TAXA DE%
SEGUNDA					
TERÇA					
QUARTA					
QUINTA					
SEXTA					
13 TOTAIS ▶					
	MÉDIAS ▶	14	15	16	17

DECLARAÇÃO

OS SIGNATÁRIOS DESTA DOCUMENTO SE RESPONSABILIZAM PELA VERACIDADE DOS ELEMENTOS E DADOS NELE CONTIDOS E PELA TOTAL COMPATIBILIDADE DAS POSIÇÕES DECLARADAS COM OS REGISTROS CONTÁBEIS DESTA INSTITUIÇÃO.

18 ASSINATURA	19 CPF
20 NOME	21 CARGO
22 ASSINATURA	23 CPF
24 NOME	25 CARGO

26 LOCAL E DATA

TÍTULO: DEMONSTRATIVO DOS DEPÓSITOS TOTAIS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Quadro — Identificação do Documento

Campo 01 — Reservado ao Banco Central.

Campo 02 — A ser preenchido pelo Banco Central/Departamento de Operações Bancárias.

Quadro — Período de Cálculo

Campo 03 — Preencher com a data do primeiro dia útil da primeira semana do período de cálculo.

Campo 04 — Preencher com a data do último dia útil da segunda semana do período de cálculo. As datas devem ser expressas numericamente em dia, mês e ano.

Quadro — Identificação da Instituição

Campo 05 — Nome completo da Instituição.

Campo 06 — Preencher com o número de inscrição da Instituição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Quadro — Depósitos Totais

Campo 07 — Dias

a) Coluna “SEMANA” — Pré—impresso com os dias úteis das 2 (duas) primeiras semanas consecutivas consideradas para o período de cálculo;

b) Coluna “MÊS” — Preencher com os dias do mês correspondente aos dias das semanas já impressos.

Campo 08 — Preencher, para os dias úteis das 2 (duas) semanas constantes do campo 07, com os valores, em Cr\$ 1.000,00, dos depósitos totais.

Quadro — Depósitos Sujeitos a

Recolhimento

Campo 09 — Preencher, para os dias úteis das 2 (duas) semanas constantes do campo 07, com os valores, em Cr\$ 1.000,00, dos depósitos sujeitos a recolhimento relativos às agências localizadas em praças selecionadas, consideradas de áreas incentivadas.

Preencher o espaço à direita da expressão “TAXA DE” com os números “18”, “14” ou “11”, conforme se trate de grande, médio ou pequeno banco, respectivamente.

Campo 10 — Preencher, para os dias úteis das 2 (duas) semanas constantes do campo 07, com os valores, em Cr\$ 1.000,00, dos depósitos sujeitos a recolhimento relativos às agências localizadas em praças não selecionadas (outras praças), consideradas de áreas incentivadas.

Preencher o espaço à direita da expressão “TAXA DE” com os números “18”, “14” ou “11”,

conforme se trate de grande, médio ou pequeno banco, respectivamente.

Campo 11 — Preencher, para os dias úteis das 2 (duas) semanas constantes do campo 07, com os valores, em Cr\$ 1.000,00, dos depósitos sujeitos a recolhimento relativos às agências localizadas em praças selecionadas, consideradas de áreas não incentivadas.

Preencher o espaço à direita da expressão “TAXA DE” com os números “35”, “31” ou “28”, conforme se trate de grande, médio ou pequeno banco, respectivamente.

Campo 12 — Preencher, para os dias úteis das 2 (duas) semanas constantes do campo 07, com os valores, em Cr\$ 1.000,00, dos depósitos sujeitos a recolhimento relativos às agências localizadas em praças não selecionadas (outras praças), consideradas de áreas não incentivadas.

Preencher o espaço à direita da expressão “TAXA DE” com os números “35”, “31” ou “28”, conforme se trate de grande, médio ou pequeno banco, respectivamente.

Campo 13 — Preencher com os totais dos campos 08, 09, 10, 11 e 12.

Campo 14 — Preencher com o saldo médio dos depósitos sujeitos a recolhimento das agências localizadas em praças selecionadas, consideradas de áreas incentivadas. Apura-se o saldo médio pela média aritmética dos valores constantes do campo 09.

Campo 15 — Preencher com o saldo médio dos depósitos sujeitos a recolhimento das agências localizadas em praças não selecionadas (outras praças), consideradas de áreas incentivadas. Apura-se o saldo médio pela média aritmética dos valores constantes do campo 10.

Campo 16 — Preencher com o saldo médio dos depósitos sujeitos a recolhimento das agências localizadas em praças selecionadas, consideradas de áreas não incentivadas. Apura-se o saldo médio pela média aritmética dos valores constantes do campo 11.

Campo 17 — Preencher com o saldo médio dos depósitos sujeitos a recolhimento das agências localizadas em praças não selecionadas (outras praças), consideradas de áreas não incentivadas. Apura-se o saldo médio pela média aritmética dos valores constantes do campo 12.

Quadro — Declaração

Campos 18 a 25 — Indicar os nomes, cargos e CPF dos responsáveis pelas informações e após as respectivas assinaturas.

Campo 26 — Registrar o local e data de emissão do documento.

TÍTULO DO IMPRESSO: DEMONSTRATIVO DOS DEPÓSITOS TOTAIS

ESPECIFICAÇÕES:

Formato: 210mm x 297mm	Impressão — tipo: off-set	Impressão — cor preta
------------------------	---------------------------	-----------------------

Vias Número	Cor	Papel — tipo	Papel-gramatura
1 ^a	Branca	Apergaminhado de 1 ^a qualidade superbond	72 g/m2 16 kg
2 ^a	Verde	superbond	16 kg
3 ^a	amarela		